



LEI Nº 307

(11 de Abril de 1966)

Dispõe s/ Abertura de crédito especial para aquisição de postes.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu EMILIO HERNANDEZ AGUILAR, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), com vigência bi-anual, destinado à aquisição de postes de cimento.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 11 de Abril de 1966.

EMILIO HERNANDEZ AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 11 de Abril de 1966.

DONALD SAVAZONI
Diretor do Exp. e do Pessoal